



# Câmara Municipal de Santos

## Estado de São Paulo

Santos, 11 de novembro de 1964.

Nº 5 173/64-DE

Senhor Presidente:

Cumpro o dever de levar ao conhecimento de V. Exa. que a Câmara Municipal de Santos, em sessão realizada a 9 do corrente, aprovou o Requerimento nº 3 707/64, de autoria do vereador sr. Abelardo de Moraes, manifestando à CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA o profundo pesar do povo santista, pela tragédia que enlutou a cidade de Prudente de Moraes.

Aprovou, ainda, fôsse enviada a V. Exa. cópia do pronunciamento do mesmo vereador sobre a matéria.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Exa. os protestos de minha alta estima e distinto apreço.

*Júlio Moreno*  
JÚLIO MORENO  
Presidente

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de  
PIRACICABA.

ym.



Sr. Presidente.

Ao assumir a cadeira de vereador, marquei logo a minha posição contrária àqueles que, detentores de riqueza, desejam aumentá-la prejudicando os menos afortunados, seus semelhantes.

Por isso abri campanha contra alguns construtores e incorporadores de prédios de apartamentos, os quais, abusando da boa fé dos incautos, gente simples, firmam com êles contratos que não cumprem. Contratos que têm cláusulas de custo fixo, como chamariz e que se transformam em custo real, ou custo exato, pelas exigências de constantes reajustes de preços.

Fiz, nesta Câmara, vários discursos sôbre a matéria, e preconizei promulgação de lei federal para disciplinar a ação dos negociantes nesse campo de atividade, lei cominando severos castigos aos infratores de seu espírito e dos contratos celebrados.

Meus trabalhos foram ter às mãos do líder do Govêrno, deputado Pedro Aleixo, que prometeu, em telegrama que me dirigiu, estudar legislação específica a respeito.

Cumpriu a promessa o parlamentar mineiro, e, eis aqui, Srs. Vereadores, o avulso do projeto de lei nº 19, de 1 964, que o Sr. Presidente da República, Marechal Castelo Branco, acaba de remeter ao Congresso Nacional, regulando o condomínio em edifícios e incorporação imobiliária.

Tenho certeza de que êsse diploma legal terá sua aprovação ainda nesta legislatura. E roguemos a Deus que assim aconteça, Sr. Presidente, porque se já houvesse uma lei disciplinando a construção de prédios de apartamento, uma fundação projetada para 10 pavimentos não teria recebido 14 andares, como ocorreu em Piracicaba, evitando-se a tragédia que a ganância de criminosos, com a conivência não sei de quem, fêz desabar sôbre a Noiva da Colina com o sacrifício de numerosas vidas.

Com estas considerações, Sr. Presidente, julgo plenamente justificado o seguinte

Requerimento nº . . . .